

DECRETO N.º 46.575, DE 03/06/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO  
DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF PLACIDINO  
PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO  
74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM O § 2º DO  
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E  
DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso da quadra poliesportiva, dos banheiros e do refeitório da EMEF Placidino Passos, à 1ª Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrito no CNPJ nº 27.411.206/0001-60, com Sede à Rua Alegria, nº 144, Centro, Aracruz - ES, representada pelo seu Presidente - Pastor Valdo Ribeiro dos Santos, portador do CPF nº 982.128.937-15, para realização de um evento com a juventude, nos dias 20 e 21 de julho de 2024, conforme Processo nº 18.175/2024.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbção ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos;

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

